



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Educação
Núcleo de Apoio Administrativo Ourinhos**

EDITAL

Nº do Processo: 015.00831787/2024-61

Interessado: Diretoria de Ensino da Região de Ourinhos

Assunto: Preenchimento de Vaga Diretor de Escola / Diretor Escolar - EE Prof. Homero Calvoso

EDITAL Nº 096/2024

DIRETOR DE ESCOLA – DIRETOR ESCOLAR

O Dirigente Regional de Ensino da Região de Ourinhos, torna pública a relação de vaga de Diretor de Escola/Diretor Escolar, a ser preenchida mediante designação, nos termos da Resolução SEDUC 41/2023 e Resolução SEDUC 04/2024.

O preenchimento da vaga será realizado em conformidade com as normas e requisitos estabelecidos neste edital.

I - A VAGA

Será oferecida vaga para o cargo de Diretor de Escola/Diretor Escolar na seguinte unidade escolar:

EE Homero Calvoso - cargo de Diretor de Escola/Diretor Escolar - período indeterminado.

II - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O candidato interessado em concorrer a deverá atender aos seguintes requisitos:

2.1.1. Ser Diretor de Escola/Diretor Escolar ou professor (efetivo ou ocupante de função-atividade) do Quadro de Magistério desta Secretaria;

2.1.2. Atender aos requisitos para os seguintes cargos:

2.1.2.1. Diretor de Escola, conforme disposto no Anexo III da Lei Complementar nº 836, de 30 de dezembro de 1997;

2.1.2.2. Diretor Escolar, conforme disposto no Anexo V da Lei Complementar nº 1.374, de março de 2022;

2.1.3. Não possuir antecedentes funcionais desabonadores;

2.1.4. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

2.1.5. Estar regularizado junto às obrigações eleitorais e militares (quando aplicável);

2.1.6. Não ter sido penalizado em Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos, em conformidade com o Decreto nº 66.799, de 31/05/2022;

2.1.7. Ter concluído o Curso Programa de Desenvolvimento de Liderança - PDL 2ª Edição, com conceito satisfatório.

2.1.8. Fica vedada a participação neste processo de integrantes do Quadro do Magistério, que tenham sido cessados, no ano de 2023 e 2024, nas hipóteses previstas nos incisos I, III e IV, §3º, do artigo 6º da Resolução SEDUC 41/2023.

III - PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo para preenchimento das vagas ocorrerá no período de **12/12/2024 a 24/12/2024**, considerando os seguintes momentos:

3.2. Inscrição - Período das 9 h do dia 12/12/2024 às 17 h do dia 16/12/2024

3.2.1. O Diretor de Escola / Diretor Escolar e/ou docente (efetivo ou ocupante de função-atividade) de qualquer Diretoria de Ensino da Secretaria de Estado da Educação, poderá participar do processo de seleção, inscrevendo-se no formulário disponível no link https://docs.google.com/forms/d/1Wjw1jwrM9ewxDnFt_GVRI4KQmYVUTLRwBV1McI-1PmM/edit

3.2.2. No momento de inscrição, os requisitos de experiência e de formação serão apurados automaticamente, de acordo com os dados do Cadastro da Secretaria da Educação.

3.2.3. No caso de Diretor de Escola ou Escolar titulares de cargo, os candidatos não precisarão apresentar nenhum documento comprobatório de experiência ou de formação.

3.2.4. Os docentes, que na apuração prevista no item 3.2.2 deste edital, não preencherem os requisitos e tiverem documentos comprobatórios, poderão apresentá-los na Diretoria de Ensino, até o dia 13/12/2024, fins de atualização de cadastro e prosseguimento de sua inscrição pelo e-mail deourat@educacao.sp.gov.br

3.2.5. Na hipótese mencionada no item 3.2.4 deste edital, a Diretoria de Ensino terá 02 (dois) dias para deferir ou indeferir o pedido de atualização proposta pelo candidato.

3.2.6. Somente após a atualização dos dados cadastrais o candidato deverá realizar a sua inscrição dentro do período estipulado neste edital.

3.2.7. Do indeferimento da Diretoria de Ensino, caberá recurso e ou reconsideração.

3.2.8. A relação das inscrições deferidas e indeferidas será publicada, até o dia 17/12/2024, no site desta Diretoria de Ensino: <https://deourinhos.educacao.sp.gov.br/>

3.2.9. Do indeferimento da Diretoria de Ensino, caberá recurso e ou reconsideração, das 12h às 17h do dia 17/12/2024, pelo formulário, disponível no link: https://docs.google.com/forms/d/1chfSxgh_3myAk12I-eOaQbwliurdDFI-LM5QcyAetAU/edit

3.2.10. A relação final das inscrições deferidas e indeferidas, pós recurso, será publicada até o dia 18/12/2024 no site desta Diretoria de Ensino: <https://deourinhos.educacao.sp.gov.br/> .

3.3. Seleção - Nível de Diretoria de Diretoria de Ensino - Período de 12/12/2024 a 24/12/2024

3.3.1. Os candidatos à vaga serão submetidos à entrevista para verificação da compatibilidade de seu perfil profissional.

3.3.2. O candidato será convocado para entrevista, pelo e-mail institucional e publicação no site da Diretoria de Ensino, visando à avaliação técnica e de competências do candidato às especificidades da vaga concorrida, cujo dia e horário serão definidos pela Diretoria de Ensino.

3.3.3. Além do disposto no item 3.3.2 deste edital, serão analisadas:

3.3.3.1. a atuação profissional em designações de suporte pedagógico anteriores a que esteja concorrendo;

- 3.3.3.2. a possibilidade de cumprimento da jornada de suporte pedagógico caracterizada por 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a necessidade da administração;
- 3.3.4. O candidato que não participar dessa Etapa ou abandoná-la durante sua realização, será considerado(a) desistente deste Processo Seletivo;
- 3.3.5. A Diretoria de Ensino selecionará três candidatos com base nas competências apresentadas na entrevista e encaminhará à Secretaria da Educação.

3.4 - Seleção - Nível de Secretaria de Educação

- 3.4.1. Os três candidatos selecionados serão submetidos a entrevista com a Secretaria da Educação visando identificar suas habilidades de liderança e capacidade de avaliação pedagógica.
- 3.4.2. Pela Secretaria da Educação, será realizada a análise sobre:
- 3.4.2.1. a conduta funcional e assiduidade, em razão da relevância social das atribuições a serem desempenhadas;
- 3.4.2.2. o histórico funcional e de curriculum vitae.
- 3.4.3. Com base nas avaliações, o candidato final será selecionado para o cargo de Diretor de Escola ou Diretor Escolar.
- 3.4.4. O candidato aprovado para participar dessa etapa que dela não participar ou abandoná-la durante sua realização, será considerado(a) desistente deste Processo Seletivo.

3.5. Seleção - Verificação Final e Aprovação do Dirigente Regional de Ensino

- 3.5.1 O candidato selecionado passará por uma última verificação de elegibilidade e competências pelo Dirigente Regional de Ensino.
- 3.5.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes da sua designação quando:
- 3.5.3. deixar de comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação, seja qual for o motivo alegado;
- 3.5.4. não aceitar as condições ou documentos estabelecidos para o exercício do cargo.

IV - DOS RESULTADOS:

- 4.1. Os resultados do processo seletivo serão divulgados por meio de publicação no site desta Diretoria de Ensino: <https://deourinhos.educacao.sp.gov.br/>
- 4.2. Os candidatos que atenderam aos requisitos mínimos e foram aprovados em etapas anteriores, mas não foram selecionados para a vaga de Diretor de Escola ou Diretor Escolar, são inseridos no Banco de Talentos.
- 4.3. Esses candidatos podem ser considerados para futuras oportunidades de vagas de Diretor de Escola ou Diretor Escolar em escolas do Programa de Ensino Integral.

V - DA DESIGNAÇÃO:

- 5.1. Os candidatos selecionados serão designados para o cargo de Diretor de Escola ou Diretor Escolar pelo Dirigente Regional de Ensino, cuja data de início do exercício constará na portaria de designação.
- 5.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes da sua designação quando:
- 5.2.1. deixar de comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação, seja qual for o motivo alegado;

5.2.2. não aceitar as condições ou documentos estabelecidos para o exercício do cargo.

VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas estabelecidas neste edital.

6.2. O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos será eliminado do processo.

6.3. É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e a apresentação dos documentos solicitados no edital.

6.4. O não comparecimento ou não participação do candidato nas etapas do processo implicará sua eliminação.

6.5. As disposições deste Edital estarão sujeitas a adequações que respeitem quaisquer alterações de dispositivos legais supervenientes.

6.6. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ourinhos, na data da assinatura digital

ELTON ANTONIO SIMÃO

Dirigente de Ensino da Região de Ourinhos



Documento assinado eletronicamente por **Elton Antonio Simão, Dirigente Regional de Ensino**, em 11/12/2024, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0049524940 e o código CRC F103A394.